J U S T I F I C A T I V A

ASSUNTO:	**Segundo Termo** de Apostilamento do Contrato Administrativo nº **038/2021-FMS,** celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS e a empresa **LASARI DIAGNÓSTICOS LTDA**
OBJETO DO CONTRATO:	Prestação de serviços de **PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA,** a serem prestados na sede do município de Breu Branco-PA, para a rede municipal de saúde, conforme rotina, fluxo e/ou protocolo adotados pela Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO DO APOSTILAMENTO:	INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ESTIMATIVA DE VALORES DE EMPENHOS PARA O EXERCÍCIO 2022.
LICITAÇÃO DE ORIGEM:	Inexigibilidade de Licitação por Chamamento Público nº **CP-CPL-001/2021-FMS**; Processo Licitatório n.º **2021.0226-01/SEMAP.**

Em observância ao disposto no **Anexo II,** da **Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM-PA,** de 19 de dezembro de 2017, apresentamos a seguir as JUSTIFICATIVAS para emissão do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº **038/2021-FMS.**

1- DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila".

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2- DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE APOSTILAMENTO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8o do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

> *"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
> *(...)*
> *§ 8º. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o* ***empenho de dotações orçamentárias*** *suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo,* ***podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento****."*

Além dos dispositivos legais mencionados acima, também está previsto na cláusula decima quarta do Contrato Administrativo nº 037/2021-FMS o seguinte:

"14" - As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores".

3- DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

3.1- Informar as dotações orçamentárias e estimativas de valores de empenhos para o exercicio 2022, conforme dispõe a cláusula sexta, subitem "6.2", do Contrato Administrativo nº 038/2021-FMS.

Breu Branco-PA, 04 de janeiro de 2022.

KATIANE ALVES DE OLIVEIRA:88933300244

Assinado de forma digital por KATIANE ALVES DE OLIVEIRA:88933300244
Dados: 2022.01.04 17:48:18 -03'00'

KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde